



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

| VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP |                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| REQUERENTE                                      | Vereador UBIRACI SANTOS DE CARVALHO |
| MÊS DE REFERÊNCIA                               | MARÇO/2025                          |

| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                                                                                                                                                             |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                               | VALOR R\$       |
| 01                                      | Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas. | 5.000,00        |
|                                         | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                | <b>5.000,00</b> |

| RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS |                                                    |              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 01                                            | Valor Total da VIAP                                | R\$ 5.000,00 |
| 02                                            | Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas] | R\$ 5.000,00 |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

  
Ver. UBIRACI SANTOS DE CARVALHO  
VEREADOR